



PROCESSO N.º 1287/2007

PROTOCOLO N.º 9.215.866-7

PARECER N.º 638/07

APROVADO EM 05/10/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA
NISGOSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 2995/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Nisgoski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Castro que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – subsequente ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 53/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 686/06 de 07 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no turno noturno.
- Regime de Matrícula: semestral.
- Carga Horária: 1.200 h/a 1002 horas
- Período de Integralização do Curso:mínimo de 03 semestres
máximo de 05 anos
- Número de Vagas: 45 alunos por turma
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 1287/2007

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado. (fl. 106)

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Nisgoski Ensino Fundamental Médio e Profissional					
MUNICÍPIO: 0490 – CASTRO			NRE: 25 PONTA GROSSA		
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: NOITE			C H: 1200 h/a 1002 horas		
MÓDULO: 20 SEMANAS			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
Total	20	20	20	1200	1002

Secretaria de Estado da Educação
Superintendência de Educação
Depart. de Edut. Profissional
Sandra Regina O. Garcia



PROCESSO N° 1287/2007

2.3 - Certificação

Ao concluir com êxito os três semestres do Curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 367 a 371.

- Associação Comercial e Empresarial de Castro.

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Pedro Ernesto Marcondes Carneiro	- Administração	- Coordenação de Curso - Teoria Geral da Administração - Administração da Produção de Materiais - Administração de Pessoal
Cleide Izamar Benvenutti	- Ciências Contábeis - Curso de Formação de Professores: Economia e Mercados - Contabilidade e Custos	- Contabilidade Geral - Teoria Econômica - Contabilidade Gerencial
Fernanda Machinski	- Geografia - Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Interdisciplinar	- Fundamentos Psicossociais da Administração
Angelita Aparecida Meira	- Matemática	- Matemática Financeira - Estatística Aplicada
José Alves de Quadros	- Administração	- Sistemas de Informações Gerenciais - Noções de Direito - Metodologia e Técnicas de Pesquisa - Elaboração e Análise de Projetos
Paulo Roberto Dias de Assis	- Direito	- Administração Financeira e Orçamentária - Administração Estratégica e Planejamento
José Luiz Mercer	- Administração - Especialização em Administração de Empresas	- Finanças Públicas - Legislação Social do Trabalho - Administração de Marketing e Vendas



PROCESSO N° 1287/2007

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 155/06 do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Lorena Aparecida de Oliveira, Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta pedagógica:

Atestamos que os recursos humanos estão condizentes com a proposta pedagógica.

Plano de capacitação para professores:

Confirmamos a efetivação da Capacitação para professores.

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicas e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Confirmamos as melhorias apresentadas pela instituição.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

- Ciclo de palestras, Semana de Administração (parceria com INEC – Instituto Educacional de Castro e SENAC), Projeto de Administração da Cantina Escolar.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

- Parceria com o SEBRAE e PROE (Programa de Complementação Educacional) para inserção do aluno no mundo do trabalho e articulação teoria e prática;

- Projeto de Administração da Cantina Escolar;

- Balcão de Emprego (cadastro dos alunos, articulação com as empresas e encaminhamento ao emprego).

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

- Estrutura física e organizacional da escola;

- Gestão democrática e participativa;

- Relações interpessoais;

- Possibilitar qualificação profissional dos jovens para o mundo do trabalho;

- Comprometimento e envolvimento de todos os integrantes da equipe e professores da escola;

- Localização geográfica do estabelecimento.

Observações da Direção, se necessário:

A retomada e implantação dos Cursos Técnicos, no Estado do Paraná, representa uma das principais ações enquanto política pública para a Educação.”



PROCESSO N° 1287/2007

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 155/2006 de 21/09/2006, do NRE de Ponta Grossa, procedeu a verificação “in loco” **do Curso Técnico em Administração – Subseqüente, do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Nisgoski Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de Castro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento da oferta da Educação Profissional em Nível Médio.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99-CEE, somos de Parecer Favorável à solicitação.”

4 - Parecer DET/SEED

Pelo parecer n.º 93/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão com 1002 horas, regime de matrícula semestral, integralização de 03 semestres, 45 alunos por turma, presencial – subseqüente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Nisgoski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná no Município de Castro conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1287/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de outubro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2007.